

PROJETO DE LEI Nº 007/18, de 12 de janeiro de 2018

Caracteriza Situações de Excepcional Interesse Público, autoriza a Contratação Temporária de Servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É caracterizada como de Excepcional Interesse Público, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o provimento da demanda de 03 Agentes Administrativos.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 03 Agentes Administrativos, para carga horária de 40 horas semanais, com remuneração equivalente ao Padrão 16, coeficiente 3.9, do Quadro Geral dos Servidores Municipais, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 235 a 238, da Lei Municipal n.º 1.178/2003;

§ 1º- A contratação de que trata o caput deste artigo poderá ter o prazo interrompido assim que cessar a necessidade.

Art. 3º- A contratação será de natureza administrativa, na forma do arts. 235 a 238, da Lei Municipal nº 1.178/03 e alterações, sendo assegurado ao contratado os direitos estabelecidos na mesma Lei.

Art. 4º- O preenchimento dos cargos se darão mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital;

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias da unidade em que as contratadas forem lotados.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 007 /2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a contratação temporária e de excepcional interesse público de 03 (dois) Agentes Administrativos, situação que caracteriza a excepcionalidade prevista no art. 37, IX da Constituição Federal.

As contratações temporárias e emergenciais que ora buscamos para o cargo visam suprir emergencialmente as vagas de pessoal que vinham desempenhando funções administrativas nas unidades administrativas do município e que por decisão da Justiça, Processo nº70076087113 foram afastadas de suas funções deixando acumular tarefas burocráticas que precisam ser sequenciadas visando o andamento da máquina pública.

Outra situação que justifica a emergência dessas contratações é que também havia pessoas desempenhando funções burocráticas que na verdade estavam investidas em cargos Comissionados - CC e que foram desligados por ocasião da posse do atual governo. Esta situação visa também, reorganizar as unidades administrativas para melhorar o atendimento à população.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal